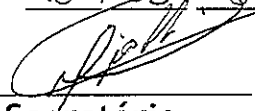




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

12:52 Ad. PROCOLO	Protocolo nº <u>500/2008</u>	() Requerimento () Indicação	N.º 001/2008
	Data <u>18/09/08</u>  Secretário	(x) Projeto de Lei () Projeto de Resolução () Projeto Decreto Legislativo () Moção de	

AUTORIA: SEMY MENDES DE FREITAS - VEREADOR LÍDER DA BANCADA DO PR

Dispõe sobre a criação de DISTRITO e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER, QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

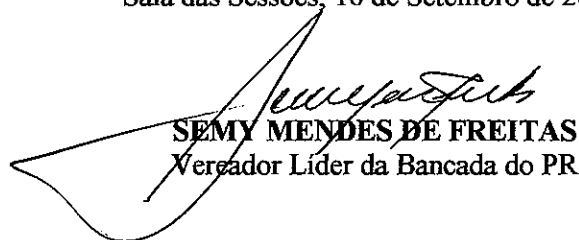
ARTIGO 1º - Fica criado o **DISTRITO GARÇA BRANCA**, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inicia-se no Córrego Prata, nas divisas de Alto Garças, Itiquira e Pedra Preta, de onde segue no sentido Oeste, divisando com o Município de Itiquira até encontrar a Rodovia MT-461, na Serra da Saudade, dali segue no sentido Norte, acompanhando a Serra até encontrar a BR-364, na Serra da Petrovina, seguindo esta pelo sentido Norte até encontrar o Córrego Mangoba no mesmo sentido, até o Morro da Mesa, dali segue no sentido Leste, acompanhando a Serra do Jega-Jega, até a cabeceira do Córrego dos Bois, dali segue córrego abaixo, ainda no sentido Leste, até encontrar a barra do Ribeirão Potreirinho com Rio Prata, dali segue rio acima no sentido Sul, divisando com o Município de Guiratinga, até encontrar a divisa do Município de Alto Garças, dali segue Córrego Prata acima no sentido Oeste, divisando com o Município de Alto Garças até encontrar a divisa do Município de Itiquira, que foi o ponto inicial deste roteiro.

ARTIGO 2º - O Distrito citado no artigo anterior, localiza-se na região denominada “Vila Garça Branca” neste município, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 066-18/94.


Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2008.


SEMY MENDES DE FREITAS
Vereador Líder da Bancada do PR

DESPACHO DO PRESIDENTE

O presente Projeto de Lei 001/2009, de autoria do Edil Semy Mendes de Freitas, foi retirado pelo autor por meio do Ofício 001-2009, datado de 11 de fevereiro de 2009, até que todas as exigências legais para a Criação do Distrito sejam plenamente atendidas.

Pedra Preta-MT, 11 de fevereiro de 2009.


Semy Mendes de Freitas
Presidente